



LEI Nº 1.431, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento de 2015 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA o Programa abaixo transcrito por anulação de dotação no orçamento de 2015:

11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
083340046	-	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
0833400462.153	-	ACESSUAS TRABALHO	
3190.13.03.80	-	Contr. p/ o Reg. Geral de Prev. - INSS	<u>R\$4.000,00</u>
			R\$4.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$4.000,00

Artigo 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de anulação oriundas de dotação orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos do Fundo Municipal de Assistência Social:

11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
083340046	-	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
0833400462.153	-	ACESSUAS TRABALHO	
3191.13.02.80	-	Contribuição Previdenciária RPPS-Intra-Orçamentária	<u>R\$4.000,00</u>
			R\$4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 13 de fevereiro de 2015.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito